

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRO-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

# RETIFICAÇÃO 02 EDITAL № 23/2024-PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA

#### - 1° SEMESTRE DE 2025 -

## No Item 19.1, inciso III, alínea "a",

 a) Autodeclaração do candidato preto ou pardo será aferida, presencialmente, por Comissão Local de Heteroidentificação conforme Anexo VII, em datas estipuladas no cronograma do Anexo II deste Edital.

#### Leia-se

 a) Autodeclaração do candidato preto ou pardo será aferida, presencialmente, por Comissão Local de Heteroidentificação conforme Anexo VIII, em datas estipuladas no cronograma do Anexo II deste Edital.

**No anexo vi -** documentação para comprovação de renda dos candidados de baixa renda - **em que se lê** 

 Enviar comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal, o CadÚnico; OU

### Leia-se

1. Enviar comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal (CADÚnico), sendo obrigatório anexar o extrato de inscrição que deve estar atualizado ou ter no máximo 18 meses de sua atualização; OU

No ANEXO VIII - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS POR MEIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - em que se lê

 O processo de aferição dos candidatos autodeclarados indígenas pela Comissão de Heteroidentificação será realizadopor meio da Autodeclaração de Indígena e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme Anexos X e XI deste Edital, anexado no momento da inscrição do processo seletivo.

#### Leia-se

1. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados indígenas pela Comissão de Heteroidentificação será realizado por meio da Autodeclaração de Indígena e Declaração de

**Pertencimento Étnico**, <u>conforme Anexos XI e XII deste Edita</u>I, anexado no momento da inscrição do processo seletivo.

No ANEXO VIII - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS POR MEIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA - em que se lê

 O processo de aferição dos candidatos autodeclarados quilombolas pela Comissão de Heteroidentificação será realizado por meio da Autodeclaração de Quilombola e Declaração de Pertencimento e Residência em Comunidade Quilombola, conforme Anexos XII e XIII deste Edital, anexado no momento da inscrição do processo seletivo

#### Leia-se

1. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados quilombolas pela Comissão de Heteroidentificação será realizado por meio da Autodeclaração de Quilombola e Declaração de Pertencimento e Residência em Comunidade Quilombola, conforme Anexos XIII e XIV deste Edital, anexado no momento da inscrição do processo seletivo

Natal/RN, 04 de setembro de 2024.

José Everaldo Pereira Coordenador de Acesso Discente